

**PORTARIA Nº 06 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020**

**Institui a Comissão Especial de Licitação e Pregão, encarregada de planejar, organizar e realizar os trabalhos afetos à contratação de pessoa jurídica para prestação de assessoria e serviços técnicos especializados de contabilidade e gestão de pessoal da Fundação iNOVA Capixaba, compreendendo as áreas fiscal, tributária, trabalhista e previdenciária, bem como todo o processamento da folha de pagamento em todas as suas fases.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 30, inc. V, do Estatuto Social da Fundação iNOVA Capixaba;**

Considerando o disposto no art. 19, da Lei Complementar nº 924, de 17 de outubro de 2019, e no art. 67, do Estatuto Social da Fundação iNOVA Capixaba;

Considerando a necessidade de viabilizar a contratação de pessoa jurídica para prestação de assessoria e serviços técnicos especializados de contabilidade e gestão de pessoal da Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Comissão Especial de Licitação e Pregão, encarregada de coordenar e realizar as atividades afetas à contratação de pessoa jurídica para prestação de assessoria e serviços técnicos especializados de contabilidade e gestão de pessoal da Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba, compreendendo as áreas fiscal, tributária, trabalhista e previdenciária, bem como todo o processamento da folha de pagamento em todas as suas fases.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelas colaboradoras abaixo designadas:

**I – Cristina Maria Cruz de Farias – Presidente;**

**II – Andrea Sena Braga Vulpi;**

**III – Patrícia Candotti Noia Vescovi.**

**Art. 3º** Competirá à Comissão:

I – Executar procedimentos quanto às atividades relativas ao planejamento, formalização, organização e realização de licitação, na modalidade pregão, para contratação de pessoa jurídica para prestação de assessoria e serviços técnicos especializados de contabilidade e gestão de pessoal da Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba;

II – Elaborar manifestações para subsidiar a tomada de decisão pelos respectivos Ordenadores de Despesa.

**Parágrafo único.** Para o adequado desempenho de suas atribuições, sempre que necessário, a Comissão poderá solicitar a colaboração de outros funcionários e/ou áreas da Fundação iNOVA Capixaba, para emissão de parecer técnico e/ou jurídico relativos a documentos e questionamentos submetidos a sua apreciação, bem como demais questões correlatas.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 13 de novembro de 2020.



**Neio Lúcio Fraga Pereira**

Diretor-Presidente

Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba